ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO - ST/B Nº 007/2015

Aos 20 dias do mês de março de 2020, a Receita Estadual, neste ato representado pelo seu Subsecretário Adjunto**,** e as empresas fabricantes de cerveja, refrigerante e/ou água mineral relacionadas no Anexo I, doravante denominada ACORDANTES, neste ato representadas por seus respectivos representantes devidamente credenciados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Consoante o disposto no § 1° da Cláusula segunda do Termo de Acordo **ST/B N° 007/2015** fica substituída, observadas as cláusulas segunda e terceira, a partir de 01 de junho de 2020, a Tabela de Preços constante no Anexo I do referido Termo, conforme segue:

Cláusula segunda –Os preços a consumidor sugeridos incluídos na Tabela de Preços, nos termos da cláusula primeira, passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2020:

Cláusula terceira – Fica(m) prorrogada(s) para 31 de maio de 2020 a(s) Tabela(s) de Preços do Termo Aditivo e do Aditamento ao Termo de Acordo **ST/B N° 007/2015**, cujos efeitos se encerrariam na data de 31 de março de 2020;

Cláusula quarta - A RECEITA ESTADUAL será responsável pelo encaminhamento à publicação da Súmula deste Termo Aditivo ao Termo de Acordo no Diário Oficial do Estado;

Cláusula quinta - O presente Termo entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2020, produzindo efeitos até 30 de novembro de 2020.

E assim, por estarem plenamente de acordo, as partes signatárias firmam o presente instrumento.

LUÍS FERNANDO FLORES CRIVELARO
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL

EMPRESAS ACORDANTES

1. VONPAR REFRESCOS S. A.

2. CVI REFRIGERANTES LTDA.

3. SPAL INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A.

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 33691.11043.25445.19061-46192.35040.03688.25341
CRC: 25.2689.5719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO DE ACORDO S/B Nº 007/2015

ANEXO

TABELA DE PREÇOS

PRODUTO	EMBALAGENS									
CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER	LATA					VIDRO DESCARTÁVEL			VIDRO RETORNÁVEL	
	5000ml	221ml a 250ml	251ml a 270ml	271ml a 349ml	350ml a 409ml	473ml a 499ml	250ml a 275ml	301ml a 355ml	551ml a 650ml	551ml a 650ml	651ml a 1000ml
AMSTEL			2,16		3,20	4,08			6,73	8,12	
BAVARIA PILSEN					2,80	2,78				4,77	
BAVARIA SEM ALCOOL					3,04						
HEINEKEN	74,96	3,44			4,08	4,55	4,04	4,71	8,49	10,67	
KAISER PILSEN					2,53	3,02				5,79	5,67
SOL PREMIUM				3,37				4,22			
XINGU					4,24			4,10			
XINGU GOLD								4,76			
XINGU RED								4,76			

PRODUTO	EMBALAGENS
CHOPP/CERVEJA	BARRIL /KEG /PETAINER
	1000ml
BAVARIA	21,57
CHOPP AMSTEL	20,46
CHOPP HEINEKEN	21,57
CHOPP KAISER	19,90
CHOPP SOL	19,35

PRODUTO	EMBALAGENS			
ENERGÉTICO	LATA			PET
	251ml a 270ml	410ml a 472ml	473ml a 499ml	1000ml a 1499ml
BURN	6,62			11,37
MONSTER ENERGY	6,69	8,44	8,45	

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 33691.11043.25445.19061-46192.35040.03688.25341
CRC: 25.2689.5719

Verificado em 31/03/2020 17:29:00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL

TERMO DE ACORDO S/B Nº 007/2015

ANEXO

TABELA DE PREÇOS

PRODUTO	EMBALAGENS
ISOTÔNICO	PET
	400ml a 599ml
I9	3,73
POWERADE	3,99

PRODUTO	EMBALAGENS																			
REFRIGERANTE	LATA				PET										PET RETORNÁVEL	VIDRO DESCARTÁVEL	VIDRO RETORNÁVEL				
	Até 220ml	221ml a 250ml	271ml a 349ml	350ml a 409ml	Até 200ml	201ml a 250ml	400ml a 599ml	600ml a 999ml	1000ml a 1499ml	1500ml a 1600ml	1901ml a 2100ml	2201ml a 2400ml	2401ml a 2500ml	2501ml a 3000ml	1901ml a 2100ml	250ml a 275ml	Até 275ml	276ml a 330ml	451ml a 550ml	651ml a 1000ml	Acima de 1000ml
AQUARIUS FRESCH / SPRITE FRESCH LEMON							4,20			4,66											
CHARRUA GUARANA	1,69								2,64		4,90										
COCA COLA	1,95	2,08	2,47	3,08	1,58			4,76	4,44	5,42	7,13		7,19	7,94	4,69	2,66		3,49		3,13	
COCA COLA (OUTROS SABORES)	1,83	2,03	2,50	2,89	1,50	1,50	3,56	4,68	3,50	4,26	6,31	6,36	5,90	6,24	4,56	5,28	2,30	3,53	3,68	3,94	3,93
COCA COLA - CAFÉ	2,11																				
COCA COLA ENERGY			4,99																		
COCA COLA LIGHT			2,41																		
COCA COLA ZERO/SEM AÇUCAR	1,97	2,65	2,11	3,10	1,52			4,79	3,60	5,18	6,92				4,63	2,86		3,74			
CRYSTAL SPARKLING SABORES/CRYSTAL SABORES							3,57														
FANTA GUARANÁ																				3,05	
SCHWEPPES (SABORES)				3,09					4,45	5,32						2,81					
SCHWEPPES TONICA	2,27			3,08						5,19						3,91					
YAS GUARANÁ																5,69					

Documento Assinado Digitalmente

Chave: 33691.11043.25445.19061-46192.35040.03688.25341
CRC: 25.2689.5719

Verificado em 31/03/2020 17:29:00

Nome do arquivo: ADITIVO TA - ST.B Nº 007.2015 - COCA - COLA_1.2020.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Juliane Caligiuri Fernandes Brandao	30/03/2020 10:36:00 GMT-03:00	25736538890	Assinatura válida
Emerson Vontobel	30/03/2020 15:00:00 GMT-03:00	45042357068	Assinatura válida
Luis Fernando Flores Crivelaro	30/03/2020 17:36:00 GMT-03:00	52051641072	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 33691.11043.25445.19061-46192.35040.03688.25341 e CRC 25.2689.5719
, está disponível no endereço eletrônico:http://rda.ac.rs.gov.br/visualiza.